



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 108 01
FLS n°
Ass:

P. M. A - MT
FLS. 315
9
RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
LUIS CARLOS HENRIQUE

Ao: Setor de Licitações
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Recebi em 16-05-19

[Handwritten signature]

Prezada Senhora,

Após análise dos questionamentos apresentados pelas empresas: **Grupo Pampa, Aprocampo Máquinas e Soares da Silva e Hashimoto.**

Indeferimos o pedido do Grupo Pampa a respeito do sistema de alto fluxo high flow de 130L/min, haja vista que com o sistema neste nível, o equipamento será utilizado com maior eficiência. Porém, com o objetivo de ampliar a concorrência retiramos a exigência de catálogo de peças em português para este item, conforme consta no Termo de Referência.

Deferimos o pedido da Aprocampo Máquinas, pois reconhecemos que a exigência foi descrita de forma equivocada.

Deferimos o pedido da Soares da Silva e Hashimoto, pois reconhecemos que a descrição do item está incorreta.

Oportunamente, solicitamos a alteração da descrição do item 02 (097.085.017) Motocicleta.

Por fim, encaminho o termo de referência com as alterações e solicito que elabore o edital complementar nº 001/2019 alterando o Termo de Referência do edital referente ao Pregão Presencial nº 010/2019 e publique-o alterando a data de abertura conforme dispõe a lei.

Atenciosamente,

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

[Handwritten signature of Luis Carlos Henrique]

LUIS CARLOS HENRIQUE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 10001
FLS. n°
Ass:

P. M. A - MT
FLS. 316
9
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 29/2010, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelas cláusulas e condições que seguem:

REQUERENTES:

SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

DA CATEGORIA

Contratação de Pessoa Jurídica

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos

TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento têm a necessidade de adquirir a motocicleta e o veículo para utilizar nos serviços municipais dentro do município assim como para viagens a outros municípios, principalmente à capital do estado com o objetivo de angariar recursos para realizar projetos do município.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, do município de Araputanga/MT, tem desenvolvido muitas atividades de apoio à Agricultura Familiar, colaborando para o fortalecimento deste setor de grande importância para este município. Haja vista, que a agricultura familiar constitui-se na mola propulsora da economia regional.

O município de Araputanga tem grande parte de suas terras ocupadas por agricultores vindos de diversas regiões do país, que em sua maioria ocupam pequenas propriedades, onde desenvolvem-se as mais diversas atividades, destacando-se principalmente a pecuária leiteira de corte, o plantio de grãos e culturas olerícolas, voltadas para o abastecimento do comércio local e regional, baseando-se quase exclusivamente o uso de mão de obra familiar.

Temos assistido um grande aumento da produtividade, através de técnicas que vem sendo difundida aos produtores, com o advento da mecanização de suas terras para melhorias na produção de grãos e como forma de produzir matéria vegetal para alimentação animal nos períodos de déficit hídrico (Estiagem) na região, que tem se tornado um fator limitante na produção leiteira durante o ano todo, no antigo sistema "leite totalmente a pasto", ocasionando muitos problemas financeiros aos produtores nesse período, desestimulando-os a permanecer na atividade.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 100
FLS. n° 100
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 317
RUBRICA

O estímulo ao setor produtivo é de fundamental importância para o desenvolvimento da região como um todo, haja vista que um dos objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, são a fixação do homem no campo e a produção de alimentos, sendo um quesito de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações tradicionais e para erradicação da miséria no campo e nos centros urbanos.

Para tanto, o município de Araputanga/MT, seguindo essas premissas governamentais e com o intuito de manter o homem no campo, pretende adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a vida dos agricultores de forma a aumentar sua produção, como também dando boas condições de trafegabilidade sempre, mantendo constante conservação das estradas vicinais do município, das quais dependem os produtores, bem como dar maior qualidade através de manutenção constante das estradas vicinais não pavimentadas.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de veículos pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se a atender especialmente à demanda da Atenção Básica.

Sabe-se que, para que se cumpram às necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de veículos para transporte de pacientes que não demandam de ambulância, assim como para transportar servidores da equipe da Saúde, facilitando o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados na zona rural, assim como em atendimentos em residências de pacientes urbanos ou rurais quando for necessário.

Por fim, os veículos são necessários para deslocamento de servidores da atenção básica para treinamentos e capacitações e demais necessidades que vierem a surgir, desde que seja para fortalecer o atendimento da Atenção Básica.

DO PRAZO DE DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código **097.085.016, 097.085.017, 004.308.674, 016.001.002 e 016.001.004 (veículos)** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código **023.001.002, 025.097.844 e 025.097.843 (máquina-mínicarregadeira e equipamentos agrícolas)** no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

Os produtos serão entregues exclusivamente quando requisitados, e deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante, em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, em dia e horário

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 01
FLS. n° 111
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 318
9
RUBRICA

de funcionamento deste Órgão, onde a mesma terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos.

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhados da respectiva Nota Fiscal e garantias, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão atender todas as normas de segurança, de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação vigente, devendo a contratada ser responsabilizada em caso de não cumprimento, mesmo que posteriormente à entrega definitiva do bem, para troca do item atualizado.

Todos os itens **deverão ser novos (sem uso)** e ter como ano de **produção e modelo mínimo 2019**, e ou posterior, e o fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital e seus anexos.

Durante o ato de entrega, todos os itens deverão vir acompanhados de no mínimo 01 manual de peças (aplicação e código), 01 manual de operação, em vias impresso e em mídia digital, ambos em língua portuguesa, atualizado conforme a série e versão do item, bem como manual de garantia total, acompanhado de documento de compromisso de **Responsabilidade de Garantia Total**, assistida no local de operação, sem custos de traslado e ou estadia de profissionais.

Nos casos de itens, tipo veículos e ou outros que venham a necessitar de emplacamento, conforme legislação vigente, estes deverão ser emplacados em nome do Município de Araputanga/MT, com os originais dos Documentos e Recibos de transferências, entregues juntamente com a Nota Fiscal do item no ato da entrega. **(verificar que o poder público é isento de IPVA).**

Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todos os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, deverão ser entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias para os itens com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e no prazo de 30 (trinta) dias para os itens com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, ambos contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

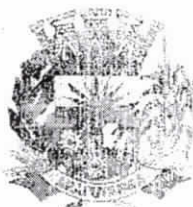
Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	01
FLS n°	119
Ass:	
P. M. A - MT	ELC. 319
RUBRICA	

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

As máquinas, os Equipamentos Agrícolas e os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes.

Caso tenham despesas referentes ao emplaceamento dos veículos, tais despesas serão por conta da Contratada.

Sobre as garantias, as revisões serão feitas em empresas autorizadas em localização com distância máxima equivalente à da capital do estado - Cuiabá/MT.

Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

Entregar o objeto licitado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante.

Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS. n° 113
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 320
9
RUBRICA

Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos das secretarias de Administração, de Finanças e Planejamento, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde do Município de Araputanga-MT, por meio de recursos próprio e de convênios e emenda parlamentar a seguir: Convênio conforme Contrato de Repasse nº 853455/2017/MDA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 872253/2018/MAPA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 856408/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 14272.559000/1180-01 - Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 5101251712191448992 - Ministério da Saúde.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a realização integral do serviço por funcionário designado pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS. n° 112
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 321
9
RUBRICA

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) - Documento de identificação pessoal dos Sócios ou Proprietários e CPF;
- b) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sócias prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Outras Comprovações

- a) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. C. TO
PROC. n° 1501
FLS n° 15P. M. A - MT
FLS. 322
9
RUBRICA

b) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Seq. itens	Código dos itens	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor unit. Médio	Valor total Médio
1	097.085.016	VEICULO 0KM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ANO MOD DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL), MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 85CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES. VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PREV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS, REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO, SISTEMA ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLAS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; SINALIZACAO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE CANHO E PRESSAO SONORA A 01METRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES	Un - Unidade	1	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 01
FLS. n° 116
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 323
RUBRICA

		EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.				
2	097.085.017	MOTOCICLETA - MÍNIMO 100 CILINDRADA, MODELO COM BAGAGEIRO INTERNO (TIPO BAÚ) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5L - ANO 2019/2019 - COMBUSTIVEL GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETRONICA, RODAS RAIADAS, FREIO TAMBOR CBS, CORES: VERMELHO PEROLIZADO, CINZA METALICO OU BRANCO.	Un - Unidade	1	R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00
3	004.308.674	VEÍCULO DE PASSEIO 0KM; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLIO. CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL 05 PORTAS; MOTORIZACAO DE 1.0 A 1.3, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO NA FÁBRICA, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME). NA COR BRANCA. FABRICACAO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	2	R\$ 46.298,00	R\$ 92.596,00
4	023.001.002	MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, COMBUSTIVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJECAO DE COMBUSTIVEL DIRETA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRACAO HIDROSTATICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERACAO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN, VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H. CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRAULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. <u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u> FABRICACAO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 211.591,63	R\$ 211.591,63

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 117
FLS n° 91
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 324
9
RUBRICA

5	025.097.844	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 32 DISCOS, 20 POLEGADAS COM SUPORTE PARA TRANSPORTE ACOPLAVEL AO TERCEIRO PONTO. <u>GARANTIA DO FABRICANTE.</u>	Un - Unidade	2	R\$ 25.200,00	R\$ 50.400,00
6	025.097.843	GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, ESPACAMENTO 270 MM, CONTROLE REMOTO. <u>GARANTIA DO FABRICANTE.</u>	Un - Unidade	2	R\$ 27.225,00	R\$ 54.450,00
7	016.001.002	VEICULO UTILITARIO 0KM COM CAPACIDADE MINIMA DE DUAS PESSOAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L E MÁXIMO DE 2.8 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL E DIFERENÇAL HIDRÁULICA. NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 127.086,67	R\$ 127.086,67
8	016.001.004	VEICULO PICK-UP 0KM CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS. MOTORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS (DIANTEIRO E TRASEIRO) E ALARME), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL. NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 141.459,00	R\$ 141.459,00
TOTAL						R\$ 781.063,30

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

LUIS CARLOS HENRIQUE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 118
FLS n° 325
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 325
9
RUBRICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Regido pelas Leis Federais nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais, e ainda pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e, pelas cláusulas e condições que seguem:

SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Araputanga/MT Secretarias Municipais
TIPO:	Menor Preço por ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.
REGIME DE EXECUÇÃO:	índireta

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, C.N.P.J. nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga-MT, através da pregoeira Srª. LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES, designada pela Portaria nº 025/2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019, e com base no que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital de Pregão Presencial Nº 010/2019**, conforme a condições que seguem:

2. DA CORREÇÃO

2.1 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – item 1.3:

Onde lê-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 27 de maio de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epígrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia **27 de maio de 2019** que será seguido após o credenciamento.

Leia-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 29 de maio de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 11901
FLS n° 326
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 326
9
RUBRICA

Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia 29 de maio de 2019 que será seguido após o credenciamento.

2.2 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – item 7:

Onde lê-se:

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Data e hora da abertura: 27/05/2019 às 07h30min
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ Inc. Est. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Data e hora da abertura: 27/05/2019 às 07h30min
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ INSC. EST. _____

Leia-se:

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Data e hora da abertura: 29/05/2019 às 07h30min
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ Inc. Est. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Data e hora da abertura: 29/05/2019 às 07h30min
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ INSC. EST. _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC n° 01
FLS n° 100
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 327
9
RUBRICA

2.3 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – ANEXO I – Termo de Referência:

Onde lê-se:

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
EDITAL COMPLETO

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 29/2010, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelas cláusulas e condições que seguem:

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUERENTES:

SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

DA CATEGORIA

Contratação de Pessoa Jurídica

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos

TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento têm a necessidade de adquirir a motocicleta e o veículo para utilizar nos serviços municipais dentro do município assim como para viagens a outros municípios, principalmente à capital do estado com o objetivo de angariar recursos para realizar projetos do município.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, do município de Araputanga/MT, tem desenvolvido muitas atividades de apoio à Agricultura Familiar, colaborando para o fortalecimento deste setor de grande importância para este município. Haja vista, que a agricultura familiar constitui-se na mola propulsora da economia regional.

O município de Araputanga tem grande parte de suas terras ocupadas por agricultores vindos de diversas regiões do país, que em sua maioria ocupam pequenas propriedades, onde desenvolvem-se as mais diversas

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

atividades, destacando-se principalmente a pecuária leiteira de corte, o plantio de grãos e culturas olerícolas, voltadas para o abastecimento do comércio local e regional, baseando-se quase exclusivamente o uso de mão de obra familiar.

Temos assistido um grande aumento da produtividade, através de técnicas que vem sendo difundida aos produtores, com o advento da mecanização de suas terras para melhorias na produção de grãos e como forma de produzir matéria vegetal para alimentação animal nos períodos de déficit hídrico (Estiagem) na região, que tem se tornado um fator limitante na produção leiteira durante o ano todo, no antigo sistema "leite totalmente a pasto", ocasionando muitos problemas financeiros aos produtores nesse período, desestimulando-os a permanecer na atividade.

O estímulo ao setor produtivo é de fundamental importância para o desenvolvimento da região como um todo, haja vista que um dos objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, são a fixação do homem no campo e a produção de alimentos, sendo um quesito de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações tradicionais e para erradicação da miséria no campo e nos centros urbanos.

Para tanto, o município de Araputanga/MT, seguindo essas premissas governamentais e com o intuito de manter o homem no campo, pretende adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a vida dos agricultores de forma a aumentar sua produção, como também dando boas condições de trafegabilidade sempre, mantendo constante conservação das estradas vicinais do município, das quais dependem os produtores, bem como dar maior qualidade através de manutenção constante das estradas vicinais não pavimentadas.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de veículos pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se a atender especialmente à demanda da Atenção Básica.

Sabe-se que, para que se cumpram às necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de veículos para transporte de pacientes que não demandam de ambulância, assim como para transportar servidores da equipe da Saúde, facilitando o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados na zona rural, assim como em atendimentos em residências de pacientes urbanos ou rurais quando for necessário.

Por fim, os veículos são necessários para deslocamento de servidores da atenção básica para treinamentos e capacitações e demais necessidades que vierem a surgir, desde que seja para fortalecer o atendimento da Atenção Básica.

DO PRAZO DE DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código 097.085.016, 097.085.017, 004.308.674, 016.001.002 e 016.001.004 (veículos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código 023.001.002, 025.097.844 e 025.097.843 (máquina-minicarregadeira e equipamentos agrícolas) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC n° 01
FLS n° 122
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 329
9
RUBRICA

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

Os produtos serão entregues exclusivamente quando requisitados, e deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante, em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, em dia e horário de funcionamento deste Órgão, onde a mesma terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos.

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e garantias, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA **NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão atender todas as normas de segurança, de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação vigente, devendo a contratada ser responsabilizada em caso de não cumprimento, mesmo que posteriormente à entrega definitiva do bem, para troca do item atualizado.

Todos os itens **deverão ser novos (sem uso)** e ter como ano de **produção e modelo mínimo 2019, e ou posterior**, e o fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital e seus anexos.

Durante o ato de entrega, todos os itens deverão vir acompanhados de no mínimo 01 manual de peças (aplicação e código), 01 manual de operação, em vias impresso e em mídia digital, ambos em língua portuguesa, atualizado conforme a série e versão do item, bem como manual de garantia total, acompanhado de documento de compromisso de **Responsabilidade de Garantia Total**, assistida no local de operação, sem custos de traslado e ou estadia de profissionais.

Nos casos de itens, tipo veículos e ou outros que venham a necessitar de emplacamento, conforme legislação vigente, estes deverão ser emplacados em nome do Município de Araputanga/MT, com os originais dos Documentos e Recibos de transferências, entregues juntamente com a Nota Fiscal do item no ato da entrega. **(verificar que o poder público é isento de IPVA).**

Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todos os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, deverão ser entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias para os itens com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e no prazo de 30 (trinta) dias para os itens com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, ambos contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 123
FLS n° 01
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 330
9
RUBRICA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

As máquinas, os Equipamentos Agrícolas e os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes.

Caso tenham despesas referentes ao emplacamento dos veículos, tais despesas serão por conta da Contratada.

Sobre as garantias, as revisões serão feitas em empresas autorizadas em localização com distância máxima equivalente à da capital do estado – Cuiabá/MT.

Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

Entregar o objeto licitado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante.

Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 114/01
FLS. n°
Ass:

P. M. A-MT
FLS. 331
9
RUBRICA

Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos das secretarias de Administração, de Finanças e Planejamento, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde do Município de Araputanga-MT, por meio de recursos próprio e de convênios e emenda parlamentar a seguir: Convênio conforme Contrato de Repasse nº 853455/2017/MDA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 872253/2018/MAPA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 856408/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 14272.559000/1180-01 - Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 5101251712191448992 - Ministério da Saúde.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a realização integral do serviço por funcionário designado pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n.º
FLS. n.º 125
Ass:

P. M. A-MT
FLS. 332
9
RUBRICA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) – Documento de identificação pessoal dos Sócios ou Proprietários e CPF;
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sócias prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.seraz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. Nº 136 01
FLS. Nº
Ass:

P. M. A-MT
FLS. 333
RUBRICA

Outras Comprovações

- a) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Seq. itens	Código dos itens	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor unit. Médio	Valor total Médio
1	097.085.016	VEICULO OKM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 100CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PREV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS. REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRIPLS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO;	Un - Unidade	1	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 1020
FLS. nº
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 334
9
RUBRICA

		SINALIZAÇÃO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A OIMETRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.				
2	097.085.017	MOTOCICLETA MARCA HONDA MODELO SIZ 110I - ANO 2019/2019 - COMBUSTIVEL GASOLINA, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETROICA, RODAS RAJADAS, FREIO TAMBOR CBS, CORES: VERMELHO PEROLIZADO, CINZA METALICO E BRANCO.	Un - Unidade	1	R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00
3	004.308.674	VEICULO DE PASSEIO OKM; CAPACIDADE PARA 05 PASSEAGEIROS; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, 05 PORTAS; MOTORIZACAO DE 1.0 A 1.3, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO NA FABRICA, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME). NA COR BRANCA. FABRICACAO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	2	R\$ 46.298,00	R\$ 92.596,00
4	023.001.002	MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, COMBUSTIVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJECAO DE COMBUSTIVEL DIRETA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORCA COM TRACAO HIDROSTATICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MINIMA DE OPERACAO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MINIMO 130L/MIN., VELOCIDADE MINIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MINIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 65 LITROS, OLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MINIMO, E SISTEMA HIDRAULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS. <u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS</u>	Un - Unidade	1	R\$ 211.591,63	R\$ 211.591,63

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROJ. 12801
FLS. 12801
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 335
9
RUBRICA

		TRABALHADAS. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR				
5	025.097.844	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 32 DISCOS, 20 POLEGADAS COM SUPORTE PARA TRANSPORTE ACOPLAVEL AO TERCEIRO PONTO. <u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u>	Un - Unidade	2	R\$ 25.200,00	R\$ 50.400,00
6	025.097.843	GRADE ARADORA DE 14 DISCOS. DE 28 POLEGADAS, ESPACAMENTO 270 MM, CONTROLE REMOTO. <u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u>	Un - Unidade	2	R\$ 27.225,00	R\$ 54.450,00
7	016.001.002	VEICULO UTILITARIO 0KM COM CAPACIDADE MINIMA DE DUAS PESSOAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L E MÁXIMO DE 2.8 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA. NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 127.086,67	R\$ 127.086,67
8	016.001.004	VEICULO PICK-UP 0KM CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS (DIANTEIRO E TRASEIRO) E ALARME), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL. NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 141.459,00	R\$ 141.459,00
TOTAL						R\$ 781.063,30

ATENÇÃO: na entrega do item conforme código 023.001.002 – Minicarregadeira, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 01 (um) manual de operador completo em Português impresso;
- 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho ou foto de todos os seus itens de reposição em Português impresso.

Rua Antenor Mamedes, nº911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 129/01
FLS. nº
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 336
9
RUBRICA

Leia-se:

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
EDITAL COMPLETO

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 29/2010, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelas cláusulas e condições que seguem:

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUERENTES:

SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

DA CATEGORIA

Contratação de Pessoa Jurídica

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos

TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento têm a necessidade de adquirir a motocicleta e o veículo para utilizar nos serviços municipais dentro do município assim como para viagens a outros municípios, principalmente à capital do estado com o objetivo de angariar recursos para realizar projetos do município.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, do município de Araputanga/MT, tem desenvolvido muitas atividades de apoio à Agricultura Familiar, colaborando para o fortalecimento deste setor de grande importância para este município. Haja vista, que a agricultura familiar constitui-se na mola propulsora da economia regional.

O município de Araputanga tem grande parte de suas terras ocupadas por agricultores vindos de diversas regiões do país, que em sua maioria ocupam pequenas propriedades, onde desenvolvem-se as mais diversas atividades, destacando-se principalmente a pecuária leiteira de corte, o plantio de grãos e culturas olerícolas, voltadas

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 01
FLS n° 130
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 337
RUBRICA

para o abastecimento do comércio local e regional, baseando-se quase exclusivamente o uso de mão de obra familiar.

Temos assistido um grande aumento da produtividade, através de técnicas que vem sendo difundida aos produtores, com o advento da mecanização de suas terras para melhorias na produção de grãos e como forma de produzir matéria vegetal para alimentação animal nos períodos de déficit hídrico (Estiagem) na região, que tem se tornado um fator limitante na produção leiteira durante o ano todo, no antigo sistema "leite totalmente a pasto", ocasionando muitos problemas financeiros aos produtores nesse período, desestimulando-os a permanecer na atividade.

O estímulo ao setor produtivo é de fundamental importância para o desenvolvimento da região como um todo, haja vista que um dos objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, são a fixação do homem no campo e a produção de alimentos, sendo um quesito de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações tradicionais e para erradicação da miséria no campo e nos centros urbanos.

Para tanto, o município de Araputanga/MT, seguindo essas premissas governamentais e com o intuito de manter o homem no campo, pretende adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a vida dos agricultores de forma a aumentar sua produção, como também dando boas condições de trafegabilidade sempre, mantendo constante conservação das estradas vicinais do município, das quais dependem os produtores, bem como dar maior qualidade através de manutenção constante das estradas vicinais não pavimentadas.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de veículos pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se a atender especialmente à demanda da Atenção Básica.

Sabe-se que, para que se cumpram às necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de veículos para transporte de pacientes que não demandam de ambulância, assim como para transportar servidores da equipe da Saúde, facilitando o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados na zona rural, assim como em atendimentos em residências de pacientes urbanos ou rurais quando for necessário.

Por fim, os veículos são necessários para deslocamento de servidores da atenção básica para treinamentos e capacitações e demais necessidades que vierem a surgir, desde que seja para fortalecer o atendimento da Atenção Básica.

DO PRAZO DE DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código 097.085.016, 097.085.017, 004.308.674, 016.001.002 e 016.001.004 (veículos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código 023.001.002, 025.097.844 e 025.097.843 (máquina-minicarregadeira e equipamentos agrícolas) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 01
FLS n° 131
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 338
9
RUBRICA

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

Os produtos serão entregues exclusivamente quando requisitados, e deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante, em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, em dia e horário de funcionamento deste Órgão, onde a mesma terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos.

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhados da respectiva Nota Fiscal e garantias, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão atender todas as normas de segurança, de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação vigente, devendo a contratada ser responsabilizada em caso de não cumprimento, mesmo que posteriormente à entrega definitiva do bem, para troca do item atualizado.

Todos os itens **deverão ser novos (sem uso)** e ter como ano de **produção e modelo mínimo 2019, e ou posterior**, e o fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital e seus anexos.

Durante o ato de entrega, todos os itens deverão vir acompanhados de no mínimo 01 manual de peças (aplicação e código), 01 manual de operação, em vias impresso e em mídia digital, ambos em língua portuguesa, atualizado conforme a série e versão do item, bem como manual de garantia total, acompanhado de documento de compromisso de **Responsabilidade de Garantia Total**, assistida no local de operação, sem custos de traslado e ou estadia de profissionais.

Nos casos de itens, tipo veículos e ou outros que venham a necessitar de emplacamento, conforme legislação vigente, estes deverão ser emplacados em nome do Município de Araputanga/MT, com os originais dos Documentos e Recibos de transferências, entregues juntamente com a Nota Fiscal do item no ato da entrega. **(verificar que o poder público é isento de IPVA).**

Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todos os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, deverão ser entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias para os itens com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e no prazo de 30 (trinta) dias para os itens com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, ambos contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n.º 01
FLS. n.º 139
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 339
RUBRICA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

As máquinas, os Equipamentos Agrícolas e os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes.

Caso tenham despesas referentes ao empacotamento dos veículos, tais despesas serão por conta da Contratada.

Sobre as garantias, as revisões serão feitas em empresas autorizadas em localização com distância máxima equivalente à da capital do estado – Cuiabá/MT.

Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

Entregar o objeto licitado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante.

Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



[Handwritten signature]

A



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 01
FLS. n° 132
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 340
RUBRICA

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos das secretarias de Administração, de Finanças e Planejamento, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde do Município de Araputanga-MT, por meio de recursos próprio e de convênios e emenda parlamentar a seguir: Convênio conforme Contrato de Repasse nº 853455/2017/MDA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 872253/2018/MAPA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 856408/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 14272.559000/1180-01 – Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 5101251712191448992 – Ministério da Saúde.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a realização integral do serviço por funcionário designado pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplimento contratual.

O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CS - TO
PROC. 134 01
FLS. 341
Ass: 9

P. M. A-MT
FLS. 341
9
RUBRICA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) – Documento de identificação pessoal dos Sócios ou Proprietários e CPF;
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sócias prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



✓

M



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC n° _____
FLS n° 135 01
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 342
77
RUBRICA

Outras Comprovações

- a) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Seq. itens	Código dos itens	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	Valor unit. Médio	Valor total Médio
1	097.085.016	VEICULO 0KM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 35CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO). A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE ICMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS, REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA ELETRICO. DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLAS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS.	Un - Unidade	1	R\$ 93.500,00	R\$ 93.500,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-060 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROJ. n.º 136⁰¹
FLS. n.º
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 343
97
RUBRICA

		EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; SINALIZACAO ACUSTICA; SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01METRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CHILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACH. VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.				
2	097.085.017	MOTOCICLETA - MÍNIMO 100 CILINDRADA, MODELO COM BAGAGEIRO INTERNO (TIPO BAÚ) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5L - ANO 2019/2019 - COMBUSTIVEL GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETRONICA, RODAS RAIADAS, FREIO TAMBOR CBS, CORES: VERMELHO PEROLIZADO, CINZA METALICO OU BRANCO.	Un - Unidade	1	R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00
3	004.308.674	VEÍCULO DE PÁSSEIO 0KM; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLA, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTÍVEL, 05 PORTAS; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO NA FÁBRICA, TRIG ELETRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME). NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	2	R\$ 46.298,00	R\$ 92.596,00
4	023.001.002	MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRACÇÃO HIDROSTÁTICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; AÇIONAMENTO	Un - Unidade	1	R\$ 211.591,63	R\$ 211.591,63

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n.º 137/01
FLS. n.º
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 344
RUBRICA

		POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN, VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRÁULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. <u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u> FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR				
5	025.097.844	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 32 DISCOS, 20 POLEGADAS COM SUPORTE PARA TRANSPORTE ACOPLAVEL AO TERCEIRO PONTO. <u>GARANTIA DO FABRICANTE</u>	Un - Unidade	2	R\$ 25.200,00	R\$ 50.400,00
6	025.097.843	GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, ESPACAMENTO 270 MM, CONTROLE REMOTO. <u>GARANTIA DO FABRICANTE</u>	Un - Unidade	2	R\$ 27.225,00	R\$ 54.450,00
7	016.001.002	VEICULO UTILITARIO 08M COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DUAS PESSOAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L E MÁXIMO DE 2.8 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA. NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 127.086,67	R\$ 127.086,67
8	016.001.004	VEICULO PICK-UP 08M CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS (DIANTEIRO E TRASEIRO) E ALARME), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL. NA COR BRANCA. FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	Un - Unidade	1	R\$ 141.459,00	R\$ 141.459,00
TOTAL						R\$ 781.063,30

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga,

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC n°
FLS n° 188⁰¹
Ass:

P. M. A-MT
FLS 345
9
RUBRICA

situada à Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro em horário de funcionamento das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do fone/fax (065) 3261-1736 ou 3261-1038 ou pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.


JOEL MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


LUCIANA LIMA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. nº _____
FLS. nº 13901
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 346
9
HABRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

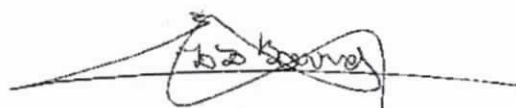
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia **29/05/2019**. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento** deverão ser entregues à Equipe Pregoeira **até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min** (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. **(quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br).**

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.


LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT torna - se publica que no Pregão Presencial nº 004/2019 do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto foi: "CONTRATAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENHORES INDIVIDUAIS LOCAIS E REGIONAIS, ESPECIALIZADAS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL", sagraram-se vencedoras as empresas, **D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA - EPP** - CNPJ nº 21.711.134/0001-90; **CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ nº 01.624.149/0001-04. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação, Araputanga - MT, 17 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 29/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES**ERRATA: PORTARIA Nº 160/2019**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047, 048, 049, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 022-2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018 - empresa ADRIANO DOS REIS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 26.766.947/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019 - empresa LORENA ELI FISCHER - ME, CNPJ nº 26.302.082/0001-12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018 - empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.532.991/0001-41.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018 - empresa NOBRE LTDA, CNPJ nº 01.976.860/0001-28.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Paulo César Francisco Xavier - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Administração.

Sr. Paulo César Francisco Xavier - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 162/2019**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA-MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018 oriunda do Pregão Presencial Nº 031/2018, com a empresa FIDENCIO JOSÉ CAVALLI - ME, inscrita no CNPJ 02.025.353/0001-71.

Art. 2º - Fica nomeado a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Angela dos Reis Almeida - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2019**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060, 061, 062/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 2/2019/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que realizará às 09h do dia 18 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Maciel, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços de material de consumo de expediente para atender às necessidades das secretarias da educação, juventude, esporte, lazer, cultura e turismo, secretaria de saúde, secretaria de assistência social e secretaria de administração e finanças do município de Santa Rita - MA. O certame será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Santa Rita-MA, 14 de abril de 2019.
FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 4/2019/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/CPL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que realizará às 10h30min do dia 18 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Maciel, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de TONNER para atender às necessidades das Secretarias da Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Santa Rita - MA. O certame será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Santa Rita-MA, 14 de maio de 2019.
FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 322/2018, torna público, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Atender à Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai - MT, onde se sagrou vencedora as Empresas Aditum Comercio e Distribuição Ltda-ME, inscrita sob Cnpj: 07.192.032/0001-09 no Lote 01 itens: 15, 34, 41, 43, 46, 49, 61, 62, 84, 87, 91 e 100. Lote nº 02 itens: 1, 2, 8, 09, 10, 15, 26 e 27. Lote nº 03 itens: 1, 14, 17 e 22. Lote nº 04 itens: 2, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 27 e 29. Lote nº 05 itens: 4, 5, 8, 10, 11, 16, 17 e 23. Lote nº 06 itens: 4, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23 e 24. Lote nº 07 itens: 8, 12, 13 e 18. Lote nº 08 itens: 1, 2, 4, 5 e 11. Lote nº 09 itens: 1. Lote nº 10 itens: 3, 6 e 8. Lote nº 11 itens: 1, 8, 13, 14, 15 e 18. Lote nº 12 itens: 1, 2, 3, 4 e 22. Lote nº 13 itens: 15, 18, 25, 27, 31, 38, 39, 40, 59, 60, 62, 63, 71 e 75. Totalizando R\$ 89.193,35 (Oitenta e Nove Mil e Trinta e Trinta e Cinco Centavos). Comercial Mark Atacadista Eireli-ME, inscrita sob Cnpj: 09.315.996/0001-07 no Lote nº 01 itens: 3, 5, 28, 29, 35, 51, 56, 58, 79, 86, 88, 93, 96, 97 e 99. Lote nº 03 itens: 9 e 20. Lote nº 04 itens: 10 e 13. Lote nº 06 itens: 1. Lote nº 07 itens: 5, 7 e 9. Lote nº 08 itens: 6. Lote nº 11 itens: 4. Lote nº 12 itens: 5. Lote nº 15 itens: 16, 32, 45, 55, 58, 67 e 69 totalizando R\$ 183.974,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Quatro Reais). Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita sob Cnpj: 12.885.035/0001-02, Lote nº 01 itens: 01, 08, 10, 12, 19, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 58, 59, 69, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 83 e 85. Lote nº 02 itens: 3, 4, 7, 14 e 26. Lote nº 03 itens: 2, 3, 5, 10, 11, 13 e 15. Lote nº 04 itens: 1, 3, 5, 8, 21 e 24. Lote nº 05 itens: 1, 6, 7, 14 e 21. Lote nº 6 itens: 21. Lote nº 07 itens: 1, 2, 10 e 15. Lote nº 08 itens: 6, 7 e 10. Totalizando R\$ 125.271,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais). Pró-Remédios Distribuidoras de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME, inscrita sob Cnpj: 05.159.521/0001-68 nos itens 50, 54, 150, 168, 165, 201, 202, 204, 228, 232, 246, 251, 254, 325, 338, 339 e 461, totalizando R\$ 4.657,50 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Tolmed Distribuidora, inscrita sob Cnpj: 07.269.677/0001-79, nos itens: 2, 4, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 27, 37, 53, 56, 60, 70, 71, 75, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 135, 138, 139, 140, 144, 158, 160, 161, 173, 176, 179, 182, 185, 187, 195, 196, 198, 203, 205, 208, 211, 212, 213, 216, 217, 225, 227, 231, 235, 236, 240, 248, 263, 270, 275, 288, 289, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 302, 308, 306, 308, 309, 312, 315, 318, 319, 330, 345, 346, 348, 352, 353, 354, 355, 373, 374, 375, 376, 377, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 419, 429, 432, 435, 436, 437, 438, 439, 445, 448, 450, 454, 458, 459, 460, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 481, 482, 483, 485, 487, 489 e 490 totalizando R\$ 898.032,90 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos). Fama Distribuidora Hospital Eireli-ME, inscrita sob Cnpj: 03.250.803/0001-92 nos itens: 31, 36, 38, 57, 64, 67, 72, 105, 106, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 147, 151, 153, 163, 214, 243, 249, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 280, 281, 283, 285, 286, 307, 311, 313, 314, 320, 325, 327, 337, 357, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 426, 427, 428, 430, 431, 440, 442, 444, 473, 474 e 453 totalizando R\$ 641.177,40 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Itens Fracassados: 6, 63, 65, 77, 117, 120, 129, 177, 221, 276, 286, 416, 417, 418, 420, 422, 423, 424, 425, 452, 451, 491 e 494.

Alto Paraguai-MT, 13 de Maio de 2019
YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADA - EDSON APARECIDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. CONTRATO Nº 075/2018. OBJETO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DUPLICAÇÃO AV. BRASIL. Contrato de Repasse OGU nº 848090/2017/MCIDADES/CAIXA. Operação 1042923-35 Programa Planejamento Urbano-Pavimentação Asfáltica com Microdrenagem Urbana no município de Apiacás-M. Valor Global: R\$ 382.794,96 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGENCIA- 120 DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019

Processo Licitatório 020/2019 Prefeitura Municipal de Apiacás/MT; Empresa Vencedora- EDSON APARECIDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DUPLICAÇÃO AV. BRASIL. Contrato de Repasse OGU nº 848090/2017/MCIDADES/CAIXA. Operação 1042923-35 Programa Planejamento Urbano-Pavimentação Asfáltica com Microdrenagem Urbana no município de Apiacás-M. Valor Global: R\$ 382.794,96 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGENCIA- 120 DIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de Licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 29/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A integral do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br, quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br. As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas. Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga-MT, 15 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

REFERENTE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG. Objeto da Ata de Registro de Preços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO INTERESSADO A ADESAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO - Prefeito Municipal.FORNECEDOR: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.782/0001-15, com sede à Av. Contorno, nº 2565, Residencial Parque das Árvoreas, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000.SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO QUANTITATIVO: 23 itens da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 64.307,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais). Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga-MT, 15 de maio de 2019.
JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, cujo Objeto é o Registro de preços para Registro de preços para futura contratação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 31/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 31/05/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01 dia 31/05/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 15 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamento Laboratorial automatizado (Analisador Hematológico) e com fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, calibradores, sangue controle, cubetas, agulhas, papel e fita para impressora, etc...) necessários para a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 30/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 30/05/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01 dia 30/05/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 14 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPUTANGA

PREF. M. CB - TO
PROC: _____
FLS.: 144
Ass: _____



P. M. A-MT
FLS.: 351
RUBRICA

7:00 AS 11:00 E 13:00 AS 17:00 DE SEG À SEX - (65) 3261-1138 / (65) 3261-1736

[BRASIL](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [PORTAL TRANSPARÊNCIA](#)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPUTANGA

Araputanga,
BR

24°

17:05 AMT

[HOME](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GESTÃO](#) | [PUBLICAÇÕES](#) | [LICITAÇÃO](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [CONSELHOS](#) |

[PREVIARA](#) | [OUVIDORIA](#)

O que procura?

Edital Completo - Pregão Presencial nº 010-2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA,
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

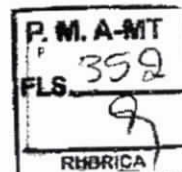
Por Luciana Lina de Barros Chaves

09 Maio 2019 as 16h 59 - Atualizado há agora mesmo

[BAIXAR ARQUIVO](#)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		NÚMERO: 010/2019	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.			
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/ME:		I. ESTADUAL:	
RUA/AV.		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página _____, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			

Arquivo

Formato

Ação

Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital Pregão Presencial nº 010/2019

pdf

Imprimir | Abrir



**Prefeitura Municipal
de Araputanga**

Desenvolvido por Alexandre 99629-0014 MEUCI.com.br

© Copyright 2018. Proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados

Ouvidoria

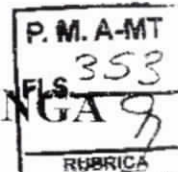


Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

FLS n° 146
Ass:



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira

Luciana Lina de Barros Chaves

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Luis Carlos Henrique

Prezado,

Encaminho o documento com os apontamentos enviado pela empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, a respeito da descrição do item 01, conforme código 097.085.016 – Ambulância, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

Solicito que analise o documento e responda deferindo ou indeferindo o pedido de retificação.

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.



Luciana Lina de Barros Chaves
Gerente de Licitações

Prezado,

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ 18.093.163\0001-2 estabelecida na cidade de Marialva - PR adquiriu o edital **Pregão Presencial nº: 010/2019** Prefeitura Municipal de Araputanga-MG, onde nos deparamos com a seguinte exigência no edital:

Onde se lê no edital:

[...]

mínimo de 1.4 L;

Seria referente a motorização do veículo?

[...]

Potencia mínima de 100 CV;

OK

OK

Suregimos que altere para no mínimo 95 CV, para que possa ter uma ampla concorrência , acarretando benefícios ao órgão licitante, podendo apresentar vários modelos veículos.

Uma vez feitos os apontamentos acima, solicitamos que os mesmos sejam analisados e por ventura deferidos para que ocorra uma justa concorrência com as empresas participantes do processo licitatório.

Marialva-PR, 16 de maio de 2019.

Frank Sield Sidney Bellan

FRANK SIELD SIDINEY BELLAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.975.109-22
RG: 9.551.829-0



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

PROC. n.º: 148/01
FLS. n.º: _____
Ass: _____

P.M.A-MT
355
FLS. 9
RUBRICA

Pedido Esclarecimento PP 020-2019 - Prefeitura de Araputana-MT

1 mensagem

Bellan Veículos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

16 de maio de 2019

16:50

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Cc: bellantransformacoes@gmail.com, Bellan Veículos Especiais <vendas@bellanveiculos especiais.com.br>, "mkt14.bellanveiculos especiais" <mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com>, vendas5bellanveiculos especiais@gmail.com

Prezado,

Boa Tarde!!

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ 16.093.163/0001-21, estabelecida na cidade de Maralva - PR, adquiriu o edital **Pregão Presencial nº: 010/2019** da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Atenciosamente:

Aristela Apda Relque Quinete

Dpto. Licitações/Jurídico

Tel/Fax: (44) 3232-7180 (RAMAL 222) / (44) 9 9931-0668

E-mail: licitacao.bellantransformacoes@gmail.com

Web Site: <http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

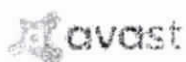
P Antes de imprimir, pense em seu compromisso com a natureza



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA
E-MAIL**

PREF. M. CB - TO
Fls. n° 149
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS. 356
9
RUBRICA



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com



ESCLARECIMENTO.pdf
540K



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. GS - TO
PROC. n° 01
FLS n° 150
Ass: _____

P. M. A-MT
PLS 357
RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Luis Carlos Henrique

À: Pregoeira

Luciana Lina de Barros Chaves

Prezada Senhora,

Após análise do questionamento da empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, a respeito da descrição do item 01, conforme código 097.085.016 - Ambulância, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, especificamente "(...) mínimo d 1.4L (...), informamos que refere-se à motorização do veículo e no caso da sugestão de alteração de potência mínima de CV, esta última já foi alterada por meio do edital complementar nº 001/2019.

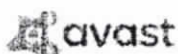
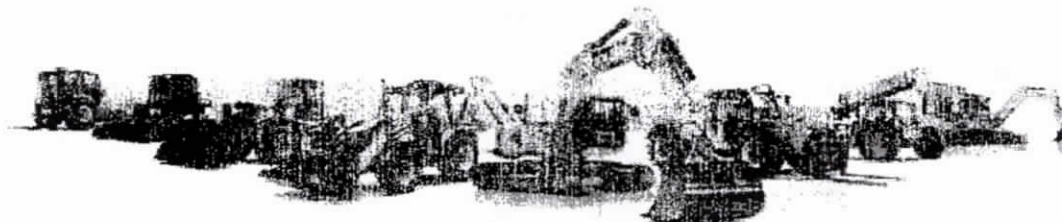
Araputanga/MT, 17 de maio de 2019.

Luis Carlos Henrique

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PROC. n°
FLS n° 150
Ass:

P. M. A-MT
FLS 358
9
LUCIANA



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

250.pdf
2430K

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

17 de maio de 2019 14:27

Para: Cleo Santos <cleo.santos@pampa.net>

Cc: luis.soares@pampa.net

Boa tarde,

Segue o edital complementar 01/19 ref. ao pregão 10/19 e os documentos que esclarecem as alterações.

Atenciosamente,

Luciana Lina

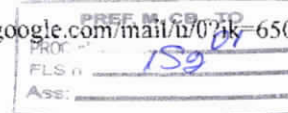
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
SETOR DE LICITAÇÃO
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138

2 anexos

Pregão 10-19 Pref. Araputanga-MT, pedidos de esclarecimento e edital complementar.pdf
3622K

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf
1123K



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

IMPUGNAÇÃO

2 mensagens

Cleo Santos <cleo.santos@pampa.net>
Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br
Cc: luis.soares@pampa.net

10 de maio de 2019 13:52

Boa tarde Sr. Pregoeiro !!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento (Impugnar) quanto a o pregão presencial 010/2019 no item 04 Mini Carregadeira **onde se pede vasão hidráulica de 130 l/min** sabendo que para a utilização de implementos dianteiro não necessita de tanta pressão sendo assim peço que seja analisado uma possível baixa de pressão pois a máquina que fornecemos atende com todas as exigências acima do pedido no referido Edital onde não atendemos com essa pressão hidráulica pois a **nossa modelo JCB 250 fica com HIGH FLOW 120 L/MIN.**

Toda mudança gera maior concorrência em prol do município.

Aproveito a oportunidade lhe envio um prospecto para uma possível conferencia

Desde já agradeço a atenção

Att

Cleo Cesar Dos Santos

Executivo de vendas

Travessa A, S/Nº, Lote 10, Qd.01,

Lot. Pq Nova Esperança, B. Jardim Industrial

Cep: 78093-270 - Cuiabá/ MT

Telefone: 65 99860-4442 / 65 99330-1938

www.pampa.net

cleo.santos@pampa.net

GRUPO
PAMPA

SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>PROC. n.º 153/01
FLS. n.º
Ass:P. M. A-MT
FLS. 360
RUBRICA**Edital de licitação**

4 mensagens

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

10 de maio de 2019 13:29

Para: cometa.barra@viacometa.com.br, agrocampo@agromt.com.br, licitacaonevesveiculos@gmail.com, ROETH MAQ E EQUIP LTDA <roethmaquinas@gmail.com>, Tatiana Capitanio Veiculos <pitta.veiculos@hotmail.com>, Renato Sebba <rsmaqcomercio@hotmail.com>, wesley.ferreira@domanifiat.com.br, wesley.ferreira@grupodoman.com.br, wrmotoshonda@gmail.com, Adjair dimaq Cba <adjair@dimaqcba.com.br>, Diego Saldanha <diego@dimaqcba.com.br>, Anderson Dias <anderson.dias@sotreq.com.br>, atendimento@maquiparts.com.br, Kelven Villa - MaquiParts <kelven.villa@maquiparts.com.br>, lavoura@agromt.com.br, VEGRADE <matriz@vegrande.com.br>, Davy Roberto <cen10@nisseymaquinas.com.br>, vdgramarcasr08@saganet.com.br, dutra@grupocanopus.com.br, jollson@arielaautomoveis.com.br, israel.dutra@grupocanopus.com.br

Bom tarde,

Segue o edital completo ref. ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o reg. de preços para aquisição de **Aquisição de Ambulância, Minicarregadeira, Motocicleta e Veículos.**

Atenciosamente,

Luciana Lina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
SETOR DE LICITAÇÃO
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138

EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL 010-2019 REG DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MOTO E VEÍCULOS.pdf
1247K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

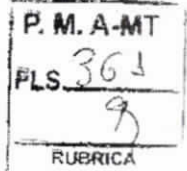
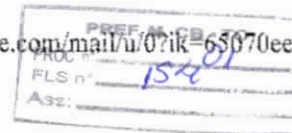
10 de maio de 2019 13:31

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **dutra@grupocanopus.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <dutra@grupocanopus.com.br>: Recipient address rejected:



grupocanopus.com.br

Final-Recipient: rfc822; dutra@grupocanopus.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx3.addit.com.br (177.126.173.6, the server for the domain grupocanopus.com.br)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <dutra@grupocanopus.com.br>: Recipient address rejected:
grupocanopus.com.br
Last-Attempt-Date: Fri, 10 May 2019 10:31:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "LICITAÇÃO - SEPLAN3" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>
To: cometa.barra@viacometa.com.br, agrocampo@agromt.com.br, licitacaonevesveiculos@gmail.com, ROETH MAQ E EQUIP LTDA <roethmaquinas@gmail.com>, "Tatiana Capitanio Veiculos" <pitta.veiculos@hotmail.com>, Renato Sebba <rsmagcomercio@hotmail.com>, wesley.ferreira@domanifiat.com.br, wesley.ferreira@grupodomani.com.br, wrmotoshonda@gmail.com, Adjair dimaq Cba <adjair@dimaqcba.com.br>, Diego Saidanha <diego@dimaqcba.com.br>, Anderson Dias <anderson.dias@sotreq.com.br>, atendimento@maquiparts.com.br, Kelven Villa - MaquiParts <kelven.villa@maquiparts.com.br>, lavoura@agromt.com.br, VEGRADE <matriz@vegrande.com.br>, Davyd Roberto <cen10@nisseymaquinas.com.br>, vdgramarcasr08@saganet.com.br, dutra@grupocanopus.com.br, joilson@arielaautomoveis.com.br, israel.dutra@grupocanopus.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 10 May 2019 13:29:38 -0400
Subject: Edital de licitação
Bom tarde,

Segue o edital completo ref. ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o reg. de preços para aquisição de **Aquisição de Ambulância, Minicarregadeira, Motocicleta e Veiculos.**

Atenciosamente,

Luciana Lina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
SETOR DE LICITAÇÃO
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138

----- Message truncated -----

lavoura@agromt.com.br <lavoura@agromt.com.br>
Para: LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

14 de maio de 2019 13:46

BOA TARDE, LUCIANA

CONFOME FALAMOS POR TEL

SEGUE QUESTÃO DOS ITEM 5 E 6

PREF. M. G. - TO
PROC. n°
FLS. n° 155
Ass:

P. M. A-MT
FLS 362
9
RUBRICA

QUE SE LHE SOBRE GARANTIA

GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADA

POS OS ITEM NÔA TEM HORIMETRO PARA FORNECER GARANTIA DESTA FORMA

SOLICITA QUE CORRIJA SENDO QUE SE LHE

GARANTIA PELO FABRICANTE DE 12 MESES

GRATO

LUIZ ALVES

APROCAMPO MAQUINAS

--
(65)3682-5051/(65)3682-1833/(65)3362-0583

AV.FEB,2220

LOTEAMENTO CERRADOS- VÂRZEA GRANDE / MT

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>
Para: lavoura@agromt.com.br

17 de maio de 2019 14:31

Boa tarde,

Segue o edital complementar 01/19 ref. ao pregão 10/19 e os documentos que esclarecem as alterações.

Atenciosamente,

Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **EDITAL COMPLEMENTAR N° 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2019.pdf**
1123K

 **Pregão 10-19 Pref. Araputanga-MT, pedidos de esclarecimento e edital complementar.pdf**
3522K

SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR 010/2019**

2 mensagens

luiz carlos silva <auditoriallicitacoes@outlook.com>
Para: "seplan3@araputanga.mt.gov.br" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

15 de maio de 2019 10:15

Bom dia,
pedimos gentilmente que se possível seja feita a retificação do edital no que se refere ao Item 01 (ambulancia).segue em anexo nosso pedido.

aguardamos em apreço!!!

"O Carater de um homem Faz o seu destino"

Att,

Luiz Carlos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fone: 66 99995 1253

auditoriallicitacoes@outlook.com

Livre de vírus. www.avast.com.

 **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.docx**
171KLICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>
Para: luiz carlos silva <auditoriallicitacoes@outlook.com>

17 de maio de 2019 14:38

Boa tarde,

Segue o edital complementar 01/19 ref. ao pregão 10/19 e os documentos que esclarecem as alterações.

Atenciosamente,

Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
SETOR DE LICITAÇÃO
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138

PREF. M. C. B. TO
PROL: 187
FLS n° 187
Ass:

P. M. A-MT
FLS. 364
9
RUBRICA

2 anexos

-  EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf
1123K
-  Pregão 10-19 Pref. Araputanga-MT, pedidos de esclarecimento e edital complementar.pdf
3622K



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 01
Ass: _____

P. M. A-MT
FLS 365
9
RUBRICA

Pedido Esclarecimento PP 020-2019 - Prefeitura de Araputana-MT

2 mensagens

Bellan Veículos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

16 de maio de 2019

16:50

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Cc: bellantransformacoes@gmail.com, Bellan Veiculos Especiais <vendas@bellanveiculos especiais.com.br>, "mkt14.bellanveiculos especiais" <mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com>, vendas5bellanveiculos especiais@gmail.com

Prezado,

Boa Tarde!!

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ 18.093.163/0001-21, estabelecida na cidade de Marialva - PR, adquiriu o edital **Pregão Presencial nº: 010/2019** da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Atenciosamente:

Aristela Apda Relque Quinete

Dpto. Licitações/Juridico

Tel/Fax: (44) 3232-7180 (RAMAL 222) / (44) 9 9931-0668

E-mail: licitacao.bellantransformacoes@gmail.com

Web Site: <http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

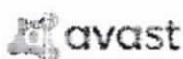
P Antes de imprimir, pense em seu compromisso com a natureza



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

PROC. n° 159 01
FLS n°
Ass:

P. M. A-MT
FLS 366
RUBRICA



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com



ESCLARECIMENTO.pdf
540K

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

17 de maio de 2019 13:38

Para: Bellan Veículos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

Cc: bellantransformacoes@gmail.com, Bellan Veículos Especiais <vendas@bellanveiculos especiais.com.br>, "mkt14.bellanveiculos especiais" <mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com>, vendas5bellanveiculos especiais@gmail.com

Bom dia Prezada Aristela,

Recebemos o questionamento e oportunamente enviamos o edital complementar nº 001/2019, assim como o esclarecimento por parte do autor do Termo de referencia, os quais esperamos que respondam a todos os apontamentos.

Atenciosamente,

Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
SETOR DE LICITAÇÃO
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138

2 anexos



Pregão 10-19 - pref. de Araputanga-MT.pdf
141K



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf
1123K



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 01
FLS n° 160
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS 367
7
RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: PREGOEIRA

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

AO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LUIS CARLOS HENRIQUE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de esclarecimento a respeito da descrição do item 01 (código 097.085.016) – Ambulância, constante no edital referente ao Pregão Presencial nº 010/2019 e solicito que seja analisado e decidido por deferir ou indeferir a solicitação da empresa Citroen.

Atenciosamente.

Araputanga/MT, 22 de maio de 2019.


LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

recebi em 22/05/19


Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 01
FLS. nº 161
Ass: _____

P. M. A - MT
FLS. 368
9
RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LUIS CARLOS HENRIQUE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMERSON JOSÉ DO PRADO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais.

Prezado Senhor,

Considerando o pedido de esclarecimento a respeito da descrição do item 01 (código 097.085.016) – Ambulância, efetuado pela empresa Citroen, solicitamos que a equipe de vossa secretaria analise o pedido e responda sobre o que for questionado.

Atenciosamente.


LUIS CARLOS HENRIQUE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Araputanga/MT, 22 de maio de 2019.

Recebido 22/05/2019
[Assinatura]



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

PROC. n° 163/21
FLS n°
Ass:



Pregão 010/2019

1 mensagem

CITROEN VILLE DE FRANCE <vendadireta@citroenmt.com.br>

20 de maio de 2019 14:57

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Olá, gostaria de obter as seguintes informações

Serão realmente 8 Strobos? Nos veículos utilitários, não há espaço para essa quantidade.

O radio comunicação, deve conter a descrição para que possamos realizar orçamento.

Só é possível a instalação de janela em uma das laterais, a lateral da porta.

É solicitado, régua dupla e tripla. Qual das duas é para ser instalado?

Aguardo contato.

Att;

SERGIO MARQUES

VENDA DIRETA

+55 65 3314 2534 | 65 98154-0070

vendadireta@citroenmt.com.br

VILLE

Av. Fernando Corrêa da Costa, 801

Curubá/MT - CEP: 78015-600

CITROËN DO BRASIL

INSPIRED BY YOU